PORTARIA DO JUÍZO Nº 27709842 / 2026 - TJMG 1ª/CHS - COMARCA/CHS - DIREÇÃO DO FORO

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense externo, do atendimento ao público e dos prazos processuais na Comarca de Cachoeira de Minas/MG, no dia 4 de novembro de 2026, em razão da solenidade de inauguração das novas instalações do Fórum e da realização de evento institucional de homenagem aos servidores do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O Dr. **JOSÉ HÉLIO DA SILVA** , MM. Juiz de Direito da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que, no dia 4 de novembro de 2026, às 10 horas, será realizada a solenidade oficial de inauguração das novas instalações do Fórum Deputado Christovan Chiaradia, situado na Rua Coronel Portugal, nº 32, Centro, nesta Comarca de Cachoeira de Minas/MG;

CONSIDERANDO que, na mesma oportunidade, será realizada a solenidade institucional alusiva à 31ª Semana do Servidor, com homenagem aos servidores que completaram 30 (trinta) anos de efetivo exercício no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como a entrega do Certificado de Servidor do Ano;

CONSIDERANDO a relevância institucional dos eventos, que contarão com a participação de autoridades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, magistrados, servidores e demais convidados;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e preparação das dependências do Fórum para a realização das solenidades, bem como de assegurar a adequada recepção das autoridades e dos participantes, circunstâncias que poderão comprometer o regular funcionamento das atividades forenses e do atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a realização dos eventos demanda a participação de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, tornando necessária a adoção de medidas administrativas destinadas à adequada organização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro o exercício das funções administrativas, de orientação, fiscalização e disciplina, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, disciplina o encaminhamento dos atos destinados à publicação no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico, inclusive das portarias de suspensão do expediente forense editadas pelos Juízes Diretores do Foro;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de compatibilizar a realização dos eventos institucionais com a continuidade da prestação jurisdicional, especialmente no que se refere à apreciação de medidas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER**, *ad referendum* da Egrégia Corregedoria-Geral de

Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo, o atendimento presencial ao público e os prazos processuais na Comarca de Cachoeira de Minas/MG, no dia **4 de novembro de 2026 (quarta-feira)**, em razão da solenidade de inauguração das novas instalações do Fórum Deputado Christovan Chiaradia e da realização das homenagens institucionais alusivas à 31ª Semana do Servidor.

Art. 2º – Os prazos processuais que se iniciarem ou se encerrarem na data mencionada no artigo anterior ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – As audiências eventualmente designadas para o dia 4 de novembro de 2026 deverão ser redesignadas para data oportuna, mediante determinação nos respectivos autos, com a necessária intimação das partes, advogados, membros do Ministério Público e demais interessados.

Art. 4º – A suspensão prevista nesta Portaria não prejudicará a apreciação de medidas judiciais urgentes, que deverão ser regularmente submetidas ao Juízo competente, observadas as normas aplicáveis e a Resolução nº 966/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Durante o horário regular de expediente, das 12h às 18h, deverá ser assegurado canal de comunicação para o recebimento e encaminhamento de demandas urgentes, por meio do endereço eletrônico institucional da Secretaria da Vara Única: **chssecretaria@tjmg.jus.br**, sem prejuízo dos demais meios eletrônicos oficialmente disponibilizados pelo Tribunal.

Art. 5º – A suspensão do expediente forense externo não implica, por si só, dispensa automática dos servidores, estagiários e colaboradores terceirizados de suas atribuições funcionais, cabendo aos respectivos gestores organizar as atividades internas e a participação nos eventos institucionais, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art. 6º – A Secretaria da Vara Única e a Administração do Foro deverão adotar as providências necessárias à organização das atividades, à comunicação da suspensão do expediente e à manutenção dos serviços essenciais, especialmente quanto às demandas de natureza urgente.

Art. 7º – Os casos omissos ou duvidosos serão submetidos à apreciação do Juiz Diretor do Foro.

Art. 8º – Encaminhe-se cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para conhecimento, apreciação e providências cabíveis, inclusive quanto à publicação e aos registros administrativos pertinentes.

Art. 9º – Remeta-se cópia desta Portaria ao Ministério Público, à Defensoria Pública, se houver atuação na Comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Delegacias de Polícia e aos demais órgãos e instituições pertinentes, para ciência.

Art. 10 – Afixe-se comunicado em local visível nas dependências do Fórum, dando-se ampla publicidade à suspensão do expediente e aos canais de atendimento para medidas urgentes.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 4 de novembro de 2026, ressalvadas as providências preparatórias necessárias ao seu cumprimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cachoeira de Minas/MG, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO DA SILVA

Juiz de Direito da Vara Única